



**DECRETO Nº 58/2024.**

**EMENTA:** Abre Crédito Adicional Suplementar ao orçamento municipal e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMARES**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, combinado com disposições dos artigos 42 e 43, § 1º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2024;

**DECRETA:**

**Art. 1º-** Fica aberto crédito adicional suplementar ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Palmares, exercício de 2024 (Lei Municipal Nº 2.366 de 29 Dezembro de 2023) no valor de R\$ **50.000,00** (Cinquenta Mil Reais) destinados a dar reforço a seguinte dotação orçamentária abaixo especificada:

**Vinculação: RECURSOS PRÓPRIOS**

**Classificação Institucional:**

Órgão: 08.90 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

Unidade 08.90.01 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

**Classificação Funcional - Programática**

Função: 17 - Saneamento

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 1701 - Gestão SAAE - Água para todos

Descritor: 17.122.1701.2108.0000 - Gestão SAAE - Água para todos

**Classificação Econômica:**

• 3.1.90.13 - Obrigações Patronais .....	R\$	50.000,00
<b>SUB TOTAL.....</b>	<b>R\$</b>	<b>50.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL .....</b>	<b>R\$</b>	<b>50.000,00</b>



**Art. 2º** - Os recursos necessários à cobertura do crédito de que trata o art. 1º, são decorrentes do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício financeiro de 2023, observando os preceitos do inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme detalhamento a seguir:


I – Fonte - **BALANÇO PATRIMONIAL**

II – Natureza do Recurso: Superávit Financeiro

a) Ativo Circulante - .....	R\$	29.992.190,92
b) Passivo Circulante - .....	R\$	15.545.997,26
c) Superávit apurado ( a - b = c) - .....	R\$	14.446.193,66
d) Utilizado nesse decreto - .....	R\$	50.000,00
e) Utilizados em decretos anteriores .....	R\$	6.494.095,74
f) Saldo disponível ( c - d - e = f) .....	R\$	7.902.097,92

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 01 de Novembro de 2024.

  
**José Bartolomeu de Almeida Melo Junior**  
Prefeito